

a seguinte redação:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL N.º 923/2016 DE 03/02/2016
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N 01/2016 DE 21/01/2016
AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 153/1997 e dá outras providências."

ELIAS TOLOVI ROSA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 3° da Lei Municipal n° 153/1997 passa a ter

Artigo 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2016.

ELIAS TOLOVI ROSA Prefeito Municipal